



Assembleia Municipal de Lagos

SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2024

1.ª REUNIÃO - 29/4/2024

MOÇÃO

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2021, de 25 de Junho, enuncia que “*urge criar medidas de promoção do tratamento condigno dos animais de companhia, combatendo fenómenos como o abandono e a superpopulação que levantam questões sociais graves, como matilhas de cães, reprodução incontrolada de cães e gatos nos meios urbanos e rurais, fenómenos de acumulação, como a Síndrome de Noé, e a incapacidade de recolher todos os animais em alojamentos adequados com vista à sua recuperação e encaminhamento para adoção*”;

Enuncia, igualmente, que “*Esta mudança de paradigma sustenta-se em cinco pilares fundamentais: i) identificação, ii) esterilização, iii) adoção, iv) educação e v) participação*” e que “*Todos estes pilares norteiam, um instrumento fulcral no panorama desta mudança: a estratégia nacional para os animais errantes...*”;

Há um elevado número de animais errantes não esterilizados no concelho de Lagos que deram, e estão a dar, continuamente, origem a nascimentos de outros animais errantes;

Os animais errantes não surgem do nada, são consequência de uma desregulação que leva a um elevado número de animais de companhia férteis abandonados e originam, de forma recorrente, nascimentos descontrolados de ninhadas no espaço público.

Ora, considerando que:

- 1 - Cada animal abandonado representa enormes encargos financeiros a suportar por aqueles que estão diretamente ligados à Causa Animal, tais como: Associações de Animais, grupos organizados de voluntárias/os, cuidadores de colónias e Câmara Municipal;
- 2 - A Associação Cadela Carlota está sobrelotada e o Canil do Município de Lagos, com capacidade limitada para albergar apenas 42 cães e 7 gatos, está atualmente em obras e não pode receber mais animais;
- 3 - A última campanha de esterilização de animais de companhia decorreu em finais de 2021 e registou a esterilização de apenas 9 gatos/as e 42 cães/cadelas porque a Câmara de Lagos não cooperou na colocação de microchips nos animais a esterilizar, apesar do seu baixo custo, daqui resultando um deficit de adesão por parte dos munícipes a esta operação;

Face ao exposto, e ao abrigo da Lei em vigor, assim, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 29 de abril de 2024, delibera sugerir:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da Lei em vigor para controlo de animais abandonados, errantes ou enjaulados em canis, sem expectativas de adoção, organize e promova uma campanha anual e contínua de esterilização e colocação de microchips em animais de companhia (cães e gatos) para que se cumpra o lema:

MENOS VIDAS A NASCER, MENOS ABANDONOS E MENOS SOFRIMENTO

Aprovada, por unanimidade e em Minuta.

